



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvinho Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourorândia - Bahia

Nº 06/2023

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PROJETOS DE LEI Nº 606, 607, 607, 608 E 609 DE 13 DE JULHO DE 2023.

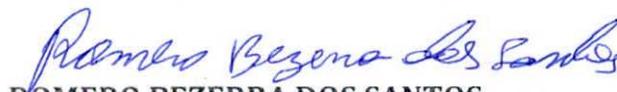
I - RELATÓRIO.

Os respectivos Projetos de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo dispor sobre a denominação do Bairro Alto Bonito e suas delimitações no município de Ourorândia.

Os Projetos de Lei, atendem aos requisitos LEGAIS e CONSTITUCIONAIS, conforme o parecer Jurídico desta Casa, no qual afirma que: "não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento". Da mesma forma a análise quanto ao seu aspecto legal da Comissão de Cultura e Assistência Social, discorreu que não se vislumbra ilegalidade no projeto, manifestando-se pela Legalidade. Desta forma, diante do exposto, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** aos projetos acima citados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA BAHIA.
EM 14 DE AGOSTO DE 2023.**


MARIA DO CARMO OLIVEIRA
PRESIDENTE


ROMERO BEZERRA DOS SANTOS
RELATOR


ADAILTON GAMA DOS SANTOS
MEMBRO